



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO NEPOMUCENO
ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3261-1285 – FAX (32) 3261-3013 – e-mail: prefeitura@sjnepomuceno.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.680-000

LEI Nº. 2.662, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010

Autoriza a abertura de Crédito Especial para atender despesas que decorrerão da aquisição de novos equipamentos para patrulha motomecanizada.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO NEPOMUCENO**: Faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica a Prefeita Municipal autorizada a abrir crédito especial no valor de R\$ 156.000,00 (cento e cinquenta e seis mil reais), destinado a atender despesas que decorrerão da aquisição de novos equipamentos para patrulha motomecanizada, em conformidade com o seguinte detalhamento:

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal de São João Nepomuceno
Unidade: 09 – Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo
Sub-Unid.: 00 – Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo
Função: 20 – Agricultura
Subfunção: 122 – Administração Geral
Programa: 010 – Desenvolvimento Agropecuário de SJPomuceno

Atividade: 1.0_____ - Complementação da Patrulha Motomecanizada	
4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente	156.000,00
Total	156.000,00

Art. 2º Para atender ao que prescreve o artigo anterior será utilizado, como fonte de recurso, o cancelamento da seguinte dotação do Orçamento Municipal de 2010:

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal de São João Nepomuceno
Unidade: 08 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos
Sub-Unid.: 00 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos
Função: 15 – Urbanismo
Subfunção: 451 – Infra-Estrutura Urbana
Programa: 015 – Serviços Urbanos

Atividade: 1.0019 – Constr.Revitalização de Praças,Parques e Jardins	
4.4.90.51 Obras e Instalações	150.000,00

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal de São João Nepomuceno
Unidade: 09 – Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
Sub-Unid.: 00 – Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
Função: 26 – Transporte
Subfunção: 782 – Transporte Rodoviário
Programa: 011 – Trafegabilidade das Vias Rurais
Atividade: 2.0095 – Ensaibramento e Conservação de Estradas
3.3.90.39 Outros Serviços Terceiros/Pessoa Jurídica

Total	6.000,00
	156.000,00

em



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO NEPOMUCENO
ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3261-1285 – FAX (32) 3261-3013 – e-mail: prefeitura@sjnepomuceno.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.680-000

Art. 3º Fica, ainda, a Prefeita Municipal autorizada a suplementar o Crédito Especial de que trata esta Lei, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) de seu montante integral.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São João Nepomuceno, paço da municipalidade, em 12 de fevereiro de 2010.

Edmea Machado
EDMEA MOREIRA MACHADO
Prefeita Municipal

Certifico que publiquei o/a Lei
retro em 12 / 02 / 10, conforme o
artigo 120 § 1º da LOM, que ficará afixado
no quadro de avisos da sede da
Prefeitura Municipal durante 30 dias.

Paula Soares Knop
Ass: Funcionário Responsável
CPF: *Paula Soares Knop*
Escriturária
CPF: 076.795.916-79